Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1011 DE 25 DE Maio DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cz$ 500.000,00 (Quinhentos mil / cruzados), às seguintes dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202-05 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.05 - Pagamento de Diárias ..... Cz$ 70.000,00

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção (Publicação de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 60.000,00

Programa de Trabalho

2021.11653632.07 - Promoção Turismo e Certames Patrocinados pela Prefeitura:

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 70.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cz$ 30.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 100.000,00

Programa de Trabalho

2021.11650312.06 - Auxilios e Subvenções à Entidade

Elemento da Despesa

3231.00 - Subvenções Sociais ..... Cz$ 32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 40.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 15.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 3.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.09070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos de Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1986, conforme detalhamento a seguir e de acordo com o Item I, parágrafo/ 1º. do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO - (BALANÇO PATRIMONIAL) -

Ativo Financeiro	Cr$	5.004.682,49
Passivo Financeiro	Cr$	761.654,03
Superavit	Cr$	4.243,227,46
Menos Creditos Suplementares abertos - Decretos nºs. 408/87, 410/87 e 412/87	Cr$	2.215.500,00
	Cr$	2.027.727,46
Comprometidos com outros Recursos	Cr$	757.917,08
Saldo disponivel - Recursos Próprios	Cr$	1.269.810,38
Este Credito	Cr$	500.000,00
Saldo disponível - Recursos Próprios -	Cr$	769.810,38

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 26 de Maio de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -